

## RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1578/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição de SERVIÇO e sobre o deferimento da solicitação de inscrição de PROJETO da entidade e ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR a solicitação de inscrição de SERVIÇO e deferir a solicitação de inscrição de PROJETO da seguinte entidade e ou organização de Assistência Social por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 06 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1570/2018 - SERV	ADID - Associação para o Desenvolvimento Integral do Down <i>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência</i>	62.020.102/0001-26
1576/2019 - SERV	Fundação Comunidade da Graça <i>Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ</i>	01.501.866/0001-49
1617/2019 - PROJ	Instituto Leo Madeiras	08.748.875/0001-88

II - A presente resolução atesta que o SERVIÇO da entidade acima mencionada está devidamente inscrito no Conselho;

III-A presente resolução atesta que o PROJETO da entidade acima mencionada está devidamente inscrito no Conselho;

IV - A entidade deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI**  
**PRESIDENTA COMAS-SP**